



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº: 13, de 23 de fevereiro de 2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelos arts. 63, inciso VI e 91, inciso I da L. O. M, promulgada em 19.03.90,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal nos dias 27 de fevereiro de 2017, segunda-feira de carnaval e 01 de março de 2017, quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º. Excetua-se da deliberação prevista no art. 1º os serviços públicos essenciais de coleta de lixo urbano e de saúde como plantão médico e de ambulância.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 23 de fevereiro de 2017

W. Washington
Ieder Washington de Oliveira
Prefeito Municipal de Tocantins

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

23 / 02 / 2017

[Assinatura]
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº: 13, de 23 de fevereiro de 2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelos arts. 63, inciso VI e 91, inciso I da L. O. M, promulgada em 19.03.90,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal nos dias 27 de fevereiro de 2017, segunda-feira de carnaval e 01 de março de 2017, quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º. Excetuem-se da deliberação prevista no art. 1º os serviços públicos essenciais de coleta de lixo urbano e de saúde como plantão médico e de ambulância.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 23 de fevereiro de 2017


Ieder Washington de Oliveira
Prefeito Municipal de Tocantins